



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (TITULAR E SUPLENTE) NO CONSELHO  
DEPARTAMENTAL DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO (BIÊNIO 2017 – 2019).**

Trata do processo de escolha de representantes dos técnico-administrativos, junto ao Conselho Departamental do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo para o biênio 2017 – 2019. A Comissão Eleitoral designada pela portaria nº. 002, de 10 de março de 2017, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Resolução nº. 12/2003 torna pública a abertura de inscrição de candidatos para a representação dos técnico-administrativos no Conselho Departamental do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 1º. Podem candidatar-se todos os técnico-administrativos do quadro efetivo do Centro Tecnológico em efetiva atividade na Universidade Federal do Espírito Santo, que preencham as condições exigidas pela Resolução nº. 12/2003.

Parágrafo único: os interessados deverão apresentar chapa composta por titular e suplentes.

Art. 2º. No caso de apenas uma chapa inscrita o processo eleitoral será restrito à homologação, por parte da Comissão Eleitoral, do resultado do presente processo eleitoral, tendo os inscritos nesta chapa, como novos representantes dos técnico-administrativos em educação no Conselho Departamental.

Art. 3º. Os pedidos de inscrição serão dirigidos à comissão eleitoral, observando os seguintes critérios:

- a) O pedido de inscrição conterá a nominata completa dos candidatos e seus respectivos cargos;
- b) O candidato apresentará juntamente com os pedidos de inscrição. Um termo de aceitação da representação caso seja escolhido, bem como comprovante do regime de trabalho.

Parágrafo único: as inscrições serão entregues no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h no setor de Protocolo do Centro Tecnológico, Prédio CT – IV.

Art. 4º. Os interessados e candidatos inscritos poderão interpor recurso de todas as fases do processo nas datas previstas no calendário eleitoral, que integra o presente Edital.

Art. 5º. A homologação das inscrições ocorrerá conforme data prevista no calendário eleitoral.

Art. 6º. São eleitores todos os técnico-administrativos lotados no Centro Tecnológico do quadro efetivo em efetivo exercício na Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 7º. A votação será secreta, em cédula própria, assinada por dois membros da Comissão Eleitoral.

Art. 8º. As chapas credenciarão através de requerimento, um servidor com vinculação sindical, para a função de coordenador de campanha com fim de dialogar com a Comissão Eleitoral sobre os assuntos pertinentes às eleições.

Art. 9º. A Comissão deliberará sobre os recursos interpostos no prazo máximo de 24 horas, considerando as datas previstas no calendário eleitoral.

Art. 10º. Os candidatos, seus representantes e simpatizantes manterão conduta ética e respeitosa adequados à moralidade administrativa.

Parágrafo único: os candidatos e seus representantes poderão ser punidos com advertência e cancelamento da inscrição, caso desrespeitem as regras do caput.

Art. 11º. – Integra o presente Edital o calendário eleitoral a seguir:

### CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	13/03/2017		No âmbito do CT
Interposição de recurso contra o edital	14/03/2017	Conforme Art. 3º deste Edital	Setor de Protocolo – Secretaria Geral/CT
Inscrição das chapas	14/03/2017	Conforme Art. 3º deste Edital	Setor de Protocolo – Secretaria Geral/CT
Eleição	15/03/2017	9 às 17h	CT IV – Térreo
Apuração	15/03/2017	18h	Secretaria Geral – CT IV
Publicação dos resultados da eleição	15/03/2017	19h	No âmbito do CT
Interposição de recurso contra os resultados da eleição	16/03/2017	Conforme Art. 3º deste Edital	Setor de Protocolo - CT
Homologação do resultado final	17/03/2017	10h	Secretaria Geral – CT IV

**Vitória, 13 de março de 2017.**

### COMISSÃO ELEITORAL:

Andréa Breciani Teixeira  
Presidente

Élvio Dalvan Sartório  
Membro

Frederico Augusto de Carvalho  
Membro